



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS CTOFGSUS

Ata 003/2024, Reunião de 12/09/2024

A coordenadora da CTOFGSUS convocou reunião ordinária para o dia 11 de setembro de 2024, às 8 horas, no salão nobre da Prefeitura, contando com a presença de **Joana Olívia Fernandes**, representante do segmento trabalhador em saúde, **Vanessa Tissot Lopes Nogueira de Souza** e **Greice Ferreira Foppa**, representantes do segmento usuário. Embora não tendo quórum para deliberar, foram discutidas as pautas, no sentido de organizar a próxima reunião. Após discussão, ficou acordado de fazer uma pesquisa pelo whatsapp do grupo da CTOFGSUS, sendo aprovada a sugestão de reunião virtual no dia 12 de setembro de 2024, às 8 horas. Nova Convocação foi emitida e reunião foi realizada através da sala virtual do Google Meet – <https://meet.google.com/cah-aepc-vvd>. **Presentes:** **Joana Olívia Fernandes** e **Sandra Regina de Assunção Lima**, representantes do segmento trabalhador em saúde; **Débora Cheila Porto Cassol**, **Rosângela Dornelles** e **Vanessa Tissot Lopes Nogueira de Souza**, representantes do segmento usuário. **Faltas não Justificadas:** **Cleo Pereira Lima** e **Angelita Alves Silveira**, representantes do segmento gestor. Deliberou-se pelo primeiro ponto de pauta: **Calendário de Reuniões**. Chegando-se à conclusão de que a melhor alternativa são as reuniões virtuais, tendo em vista que uma das Conselheiras trabalha em Porto Alegre e há dificuldade de conciliar os horários, sendo acordado que a próxima reunião virtual ocorrerá numa quarta-feira, a partir das 8 horas e 30 minutos. Passou-se a discussão do segundo e terceiro ponto de pauta: **Programação Anual de Saúde de 2023 e 2024**, as quais deveriam ter sido enviadas ao nosso Colegiado, respectivamente, nos meses de setembro de 2022 e de 2023, mas os arquivos em pdf só nos foram encaminhados no dia 05/08/2024. Avaliado, em primeiro lugar, o quanto é inconcebível um atraso destes. Houve várias considerações a cerca do fato de que, por falta de qualificação das pessoas conselheiras do nosso Plenário, acabamos por incorrer em erro ao não cobrar este instrumento e, o que é mais grave: por terem sido aprovados todos os Relatórios Detalhados Quadrimestrais do ano passado, sem avaliarmos se as metas previstas no Plano Municipal de Saúde – 2022 a 2025 foram ou não executadas. Considerou-se, também, a grande movimentação e troca de Secretários de Saúde no período, pois, além de não ter a PAS 2023 para nortear, cada qual executava as ações sem qualquer monitoramento. Foi discutido, então, que há tempo de analisar a execução das políticas de saúde de 2023 através do Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, que deveria ter sido encaminhado em 31 de março de 2024, já referida na nossa reunião anterior e já requerido à SMS, via Ofício CTOFGSUS 005/2024, de 12/06/2024, mas, até o momento não nos foi entregue. Por outro lado, a PAS 2024 também só nos chegou após ser requerida pela CTOFGSUS, **com dez meses de atraso**. Em relação ao quarto ponto de pauta: **o**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

RDQA – 1º Quadrimestre de 2024, que foi apresentado à Câmara Municipal antes da PAS 2024. Por fim, foi unânime entre as conselheiras presentes, **considerar inválido o arquivo, no formato de apresentação, bem como o arquivo do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre de 2024, porque não cumpre a formatação estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nem a legislação vigente, nem as recomendações estabelecidas no Ofício CTOFGSUS 005/2024.** O quinto ponto de pauta; **atraso das respostas por parte da Secretaria Municipal de Saúde**, a Coordenadora apresentou a proposta de redação aos Ofícios CTOFGSUS 007/2024 e CTOFGSUS 008/2024, que **foram aprovados por unanimidade**, pois encaminha a devolução da PAS 2023, PAS 20024 e RDQA – 1º Quadrimestre de 2024, para as devidas providências da Secretaria Municipal da Saúde e, ainda, considerando que o Secretário Municipal da Saúde já foi oficiado em junho deste ano, decidiu-se por encaminhar cópias destes ofícios para conhecimento do Prefeito. A Conselheira Vanessa, na pauta de **Assuntos Gerais**, demonstrou sua preocupação quanto a falta de retorno do que está sendo demandado nas reuniões do Plenário e que caberiam de prévia análise da CTOFGUS, exemplificando que foi solicitada a série história de recursos extras aprovados para exames laboratoriais, sem qualquer projeto. Este requerimento foi feito em mais de uma reunião do Plenário e, até o momento, não foi respondido. Da mesma forma, desde 2022 vem sendo solicitado o Contrato com Hospital Vila Nova e ainda não fomos atendidos. Como encaminhamento **foi aprovado por unanimidade** o envio de ofício à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, sugerindo que se faça um levantamento de todas as solicitações/demandas apresentadas nas reuniões plenárias ainda sem resposta e que, se possível, a partir da próxima reunião do CMS, conste sempre na pauta os assuntos pendentes. Por fim, ficou acordado que será colocada minuta de ofício no nosso grupo de whatsapp, para fins de apreciação e, após o aceite, será remetido à mesa Diretora. Nada mais a constar, a reunião virtual encerrou-se às 9h e 45min. Ata foi lavrada por mim, Joana Olívia Fernandes, e, após, encaminhada para as Conselheiras presentes neste ato, que restou aprovada por unanimidade, no dia 12 de setembro de 2024. Assim, será enviada por e-mail à Mesa Diretora do CMS, para constar no site do nosso Colegiado e vai acompanhada com os Ofícios CTOFGSUS nº 007/2024, 008/2024 e 009/2024, atendendo ao que foi aprovado na reunião acima relatada.

Joana Olívia Fernandes
Coordenadora



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

– CTOFGSUS –

Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS

Ofício CTOFGSUS 007/2024

Charqueadas, 12 de setembro de 2024.

Ao Senhor Cleo Pereira Lima,
Secretário Municipal da Saúde de Charqueadas

Ref. **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 1º Quadrimestre de 2024 (RDQA 1º 2024)**

Senhor Secretário,

A Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o RDQA 1º 2024 deve avaliar e monitorar as ações executadas neste período pela Programação Anual de Saúde (PAS 2024) e cujo prazo de encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde esgotou-se em 31/05/2024;

Considerando que o prazo legal de envio a PAS 2024 ao nosso Colegiado deveria acontecer no mês de setembro de 2023. No entanto, só nos foi encaminhado com dez meses de atraso: no dia 05/08/2024;

Considerando que o RDQA 1º 2024 foi apresentado em audiência pública, na Câmara Municipal de Charqueadas no dia 31/05/2024, portanto, antes da PAS 2024 ser encaminhada ao CMS;

Considerando que, no dia 14/08/2024, a SMS enviou ao Conselho Municipal de Saúde um arquivo intitulado “saúde - 1º QUADRIMESTRE 2024-1”, no entanto, tratava-se de uma “apresentação de slides”, transformada em pdf., e, após, no dia 02/09/2024, a SMS volta a nos enviar outros 3 (três) arquivos em pdf, constando as seguintes tabelas: “Execução da Receita”, “Receita por Fonte de Recursos” e “Relatório Consolidado Despesa por Subfunção”, sem quaisquer análises, introdução, avaliação ou consideração.

Considerando que, é de domínio público, que uma “apresentação de slides” requer um interlocutor, que apresente, explique e responda as questões que lhe forem endereçadas acerca do conteúdo apresentado, portanto a CTOFGSUS não reconhece que o arquivo, em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

formato de *apresentação*, intitulado “saúde - 1º QUADRIMESTRE 2024-1” como Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 1º Quadrimestre de 2024 (RDQA 1º 2024), previsto pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, uma vez que, também, não cumpre a formatação disciplinada por Resolução nº 459, de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é disciplinado, ainda, pela Portaria 750/2019 do Ministério da Saúde, que preconiza que:

"Seção II

Do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP

(...)

Art. 438. São objetivos do DGMP:

I - o aperfeiçoamento da gestão em saúde;

II - a facilitação do acompanhamento das políticas de saúde;

III - o aprimoramento do uso dos recursos públicos;

IV - o apoio aos gestores na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde; e

V - **a transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos em saúde.**" (grifamos).

Considerando que o arquivo RDQA 1º 2024 além de não atender ao que disciplinam a legislação supracitada, **não apresenta dados/monitoramento – e ANÁLISE/AVALIAÇÃO COM INDICAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DAS AÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO** – sobre: (a) Introdução; (b) Dados Demográficos e de Morbimortalidade; (c) Dados de Produção de Serviços no SUS [Produção da Atenção Primária em Saúde (APS); Produção Urgência e Emergência; Produção Atenção Psicossocial; Série Histórica Assistência Laboratorial; Laboratório de Tuberculose; Assistência Domiciliar; Serviços Atendimentos Especializados; Série Histórica de Cobertura Vacinal, entre outras] (d) Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS; (e) Profissionais de Saúde trabalhando no SUS (postos de trabalho ocupados, por ocupação, forma de contratação – temporários, cargos em comissão, estagiários, residentes; afastamentos funcionais; (e) Programação Anual de Saúde (quadro demonstrativo da execução e resultados alcançados das metas e ações prevista para 2024); (f) Execução Orçamentária e Financeira (repasses novos e extraordinários, emendas parlamentares); (g) Atenção Primária em Saúde (Número de ESF e cobertura populacional em Charqueadas de 2022 a abril de 2024; Evolução da Cobertura de Saúde Bucal no município, de 2022 a abril de 2024); (h) Planos, Programas e Políticas Públicas (Primeira Infância Melhor – PIM -; Programa Bolsa Família, Pessoa Idosa; Saúde Indígenas; Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis; Política de Atenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids, Tuberculose e Hepatites Virais, Prevenção da Transmissão Vertical; ações voltadas para a população LGBTQIA+); (i) Regulação Hospitalar e Ambulatorial; (j) Assistência Farmacêutica; (k) Vigilância em Saúde; (l) Auditorias, entre outras...

Considerando que a Secretaria Executiva do CMS encaminhou o ofício CTOFGSUS 005/2024, de 12 de junho de 2024 à Secretaria Municipal da Saúde, com seguinte orientação:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

“(…) a CTOFGSUS solicita, também, que sejam tomadas as providências para recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, que os instrumentos de planejamento e avaliação, além de seguir disposto na Lei 141/12, em especial os art. 31 a 37, e, ainda, o estabelecido pela Resolução nº 459, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), devem conter uma análise, uma explicação clara e consistente sobre cada tabela ou quadro apresentado, sobre cada meta apurada, se foi atingida, mostrando os investimentos feitos e se não foi atingida, quais as causas ou impedimentos, indicando, inclusive, as providências que serão tomadas para as devidas correções, a fim que todo e qualquer cidadão, munícipe de Charqueadas, entenda e consiga acompanhar a execução das ações em saúde no nosso município. E deve relacionar recursos financeiro x resultados. Ou seja, análise quantitativa e qualitativa.”

Considerando que, até o momento, a Secretaria Municipal da Saúde não indicou representante do Fundo Municipal de Saúde e da área de planejamento para comporem as reuniões da CTOFGSUS, conforme previsto no seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária de 22/05/2024, com a presença do Senhor Secretário Municipal da Saúde, o qual também foi requerido através do Ofício CTOFGSUS 003/2024, de 12 de junho de 2024, foi encaminhado pela nossa Secretaria Executiva à Secretaria Municipal da Saúde;

A Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS, ante o exposto, resolve:

1. devolver o arquivo, em formato de *apresentação*, intitulado “saúde - 1º QUADRIMESTRE 2024-1” à Secretaria Municipal da Saúde como objetivo de que, num prazo de até 20 (vinte) dias úteis, encaminhe **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 1º Quadrimestre de 2024**, que atenda as legislações, portaria e resolução, acima elencadas, bem como, as orientações supracitadas desta CTOFGSUS;

2. disciplinar que o RDQA 1º 2024 seja encaminhado à Secretaria Executiva do CMS em duas vias impressas, acompanhado de arquivo em formato word, para fins de facilitar a posterior digitação de Parecer Técnico;

3. requerer a imediata designação em Portaria de representante do Fundo Municipal de Saúde e da área de planejamento para comporem as próximas reuniões da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS.

Outrossim, segue cópia deste Ofício ao Senhor Prefeito, para conhecimento.

Respeitosamente,

Joana Olívia Fernandes
Coordenadora da CTOFGSUS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

– CTOFGSUS –

Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS

Ofício CTOFGSUS 008/2024

Charqueadas, 12 de setembro de 2024.

Ao Senhor Cleo Pereira Lima,
Secretário Municipal da Saúde de Charqueadas

Ref. **Programação Anual de Saúde – PAS 2023 e PAS 2024**

Senhor Secretário,

A Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a PAS 2023 e a PAS 2024 deveriam ter sido enviadas ao nosso Colegiado, respectivamente, nos meses de setembro de 2022 e de 2023, mas os arquivos em pdf só nos foram encaminhados no dia 05/08/2024;

Considerando que a falta de qualificação, aliada à gravidade da ausência da entrega da PAS 2023 em tempo hábil, induziu o nosso Colegiado ao erro ao avaliar os RDQA's daquele ano sem analisar se as ações da PAS foram ou não executadas;

Considerando que embora o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 tenha estabelecido no “*Objetivo 5 – Promover educação popular em saúde e qualificar o controle social no Sistema Único*” e tanto na PAS 2023, quanto na PAS 2024 tenham estabelecido metas e ações de qualificação, o **Conselho Municipal de Saúde, nesta última gestão, não recebeu nenhuma qualificação para o desempenho de suas funções**, o que descumpre, também, a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Capítulo V, Disposições Finais e Transitórias, que disciplina:

“Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o [§ 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#).” (grifamos)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Considerando que o Relatório Anual de Gestão de 2023 (RAG 2023), cujo prazo se encerrou em 31/03/2024, o qual já foi requerido pelo Ofício CTOFGSUS 005/2024, de 12/06/2024, mas, até o momento não foi entregue ao nosso Colegiado;

Considerando que a PAS 2023 e a PAS 2024 não explicitam qual a Meta PMS 2022-2025 e, relativo a esta, qual será a Meta a ser atingida/executada durante o respectivo ano e quais Ações serão desenvolvidas em 2024 e, principalmente, não consta nenhum “Método de Cálculo”, fins de que seja possível aferir se a meta do PAS foi ou não atingida, exemplificando:

Diretriz					
Objetivo					
Meta PMS 2022-2025	Meta PAS 2024	Ações PAS 2024	Responsável Meta	Método de Cálculo	Fonte

Ante o exposto, a Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS resolve:

1. devolver a PAS 2023 e a PAS 2024 à Secretaria Municipal da Saúde para que, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, remeta novos documentos, que tenham um “Método de Cálculo” para aferição de cada meta proposta para execução por ano;
2. disciplinar que os novos documentos, PAS 2023 e PAS 2024, sejam encaminhados à Secretaria Executiva do CMS em duas vias impressas, acompanhados de arquivo em formato word, para fins de facilitar a posterior digitação de Parecer Técnico;
3. demandar imediata qualificação para as pessoas Conselheiras que compõem o Plenário e o controle social, inclusive, das pessoas responsáveis por elaborar a Programação Anual de Saúde;
4. requerer a imediata remessa do RAG 2023 ao Conselho Municipal de Saúde, em duas vias impressas, acompanhado de arquivo em formato word.

Outrossim, segue cópia deste Ofício ao Senhor Prefeito, para conhecimento.

Respeitosamente,

Joana Olívia Fernandes
Coordenadora da CTOFGSUS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

– CTOFGSUS –

Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS

Ofício CTOGSUS 009/2024

Charqueadas, 1º de outubro de 2024.

Ao Senhor Lindomar Gaides da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas

Senhor Presidente,

A Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão SUS, na sua reunião ordinária de 12 de setembro de 2024,

Considerando que a falta de retorno das demandas aprovadas em mais de uma reunião do nosso Plenário e que caberiam de prévia análise da CTOFGUS: **(1)** a série história de recursos extras aprovados para exames laboratoriais, sem qualquer projeto e **(2)** cópia do Contrato com a Associação Hospitalar Vila Nova;

Considerando que não há um controle de todas as solicitações demandadas nas Plenárias ainda sem resposta...

A CTOFGSUS vem propor que, dentro do possível, seja realizado levantamento nas atas deste ano para que, na pauta de cada reunião ordinária, sempre conste um ponto, denominado **“Pendências”**, onde estejam relacionados todos assuntos ou demandas, que ainda foram respondidas ou providenciadas.

Por último, solicitamos que seja incluída no rito da próxima reunião do nosso Plenário, a leitura dos Ofícios CTOFGSUS nº 007/2024 e CTOFGSUS nº 008/2024, já encaminhados via e-mail à Secretaria Municipal da Saúde, ao Gabinete do Prefeito, com cópia ao e-mail do Conselho Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Joana Olívia Fernandes
Coordenadora da CTOFGSUS